

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA/PB Contratado: JBJ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS Valor Original do Contrato: R\$ 500.381,09 Nº DO ADITIVO:01 Objeto do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO Valor do Aditivo: 0,00 Período da Vigência do Contrato: 19/11/2013 A 14/11/2014 Data da Assinatura do Aditivo: 16/05/2014 Roberto José Vasconcelos Cordeiro- Prefeito.

PORTARIA Nº 444-A/2014-GP, EM 09 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consubstanciados pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, pelo art. 212, caput da Lei Municipal nº 23/97-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, no que couber e competir, subsidiariamente, nas Leis nºs 8.112/90 e 9.784/99, que tratam do Regime Jurídico dos Servidores da União e do Processo Administrativo, respectivamente;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Presidente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo-CEIA, nos termos do Ofício nº 001/2014-CEIA, no sentido de seja prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria nº 418/2014-GP, que trata do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014-PAD;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o prazo estabelecido pela Portaria nº 418/2014-GP, de 14/03/2014, determinando a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da servidora pública NARCIZA DE LIMA PORTO, ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº 449-1, motivado pelas razões constantes do Ofício nº 001/2014-CEIA, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor após sua assinatura.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito